



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.094232/2022-65

TERMO ADITIVO		
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01/2023		
PLANO DE AÇÃO: 00030420220061	TIPO PROJETO: TED Nº 35/2022	PROCESSO: 25000.094232/2022-65
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE	CNPJ: 00.530.493/0001-71	UF: DF
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900		
REPRESENTANTE LEGAL: ELTON BERNARDO BANDEIRA DE MELO		CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
CPF/MF: 008.146.904-75		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	CNPJ: 33.781.055/0001-35	UF: RJ
ENDEREÇO: AV Brasil 4365, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ		
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRIO SANTOS MOREIRA		CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF/MF: 764.386.357-15		
PEDIDO DO CONVENENTE: Ofício nº 118/2023/Presidência Fiocruz (SEI 0031999872)		
OBJETO DESTES TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 7.002.355,98		
PARECER DE APROVAÇÃO: PARECER Nº 80/2023-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (SEI 0032168928)		
TERMO ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.002.355,98		
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/08/2022		
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 11/08/2023		
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29/11/2023 (calcular 120 dias, a partir do término da vigência)		
VALOR DO INSTRUMENTO APOS ADITIVO: R\$ 48.927.737,10		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 10.426/2020 e suas alterações e a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original deste instrumento de transferência de recursos ou de suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste instrumento de transferência de recursos não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A concedente fará a suplementação de recursos no valor especificado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

(Minuta chancelada pelo Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI [10003519](#)))

ANEXOS**PLANO DE TRABALHO****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

Alteração de Plano de Trabalho (Anexo II)							
Anexo II					Novo Anexo II		
Meta	Etapa	Descrição	Início	Termino	Meta	Etapa	Descrição
1	1.1	Atendimento a 1ª parcela, com a entrega de 7.764 frs de Rituximabe 100 mg e 5.717 frs de Rituximabe 500 mg	30/07/2022	30/07/20023	1	1.1	Aquisição e distribuição de 7.764 frascc Rituximabe 100 mg
						1.2	Aquisição e distribuição de 5.717 frascc de Rituximabe 500 mg
2		Atendimento a 2ª parcela, com a entrega de 7.078 frs de Rituximabe 100 mg e 9.343 frs de Rituximabe 500 mg	30/07/2022	30/07/2023		2.1	Aquisição e distribuição de 7.078 frascc de Rituximabe 100 mg
						2.2	Aquisição e distribuição de 9.343 frascc de Rituximabe 500 mg
3		Atendimento a 3ª parcela, com a entrega de 8.450 frs de	30/07/2022	30/07/2023	3	3.1	Aquisição e distribuição de 8.450 frascc

		Rituximabe 100 mg e 7.476 frs de Rituximabe 500 mg					de Rituximabe 500 mg
							Aquisição e distribuição de 7.476 frascos de Rituximabe 100 mg
					4	4.1	Aquisição e distribuição de 4.542 frascos de Rituximabe 500 mg (aditivo de val

Anexo II – Plano de Aplicação			
Natureza da Despesa	Elementos de Despesa	Especificação	Valor Aprovado
Corrente	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 41.925.381,12
Corrente	33.90.30	Material de Consumo (Aditivo de Valor)	R\$ 7.002.355,98
TOTAL			R\$ 48.927.737,10

Alteração do Cronograma de Desembolso Detalhado						
Anexo VI Inicial			Alteração do Anexo VI			
Parcelas pactuadas no Cronograma de desembolso			Alteração das parcelas pactuadas no Cronograma de desembolso			
Nº	Data	Total Aprovado	Nº	Data	PF	Total Solicitado
01	07/2022	R\$ 11.207.793,49	01	10/2022	257001/2022PF006949 (SEI 0029584723)	R\$ 11.207.793,49
02	09/2022	R\$ 16.586.440,19	02	12/2022	257001/2022PF009435 (SEI 0031054089)	R\$ 16.586.440,19
03	12/2022	R\$ 14.131.147,44	03	02/2023	257001/2023PF001674 (SEI 0032312895)	R\$ 14.131.147,44
			04	03/2023		R\$ 7.002.355,98
xª	Mês/ano	R\$ 41.925.381,12	TOTAL			R\$ 48.927.737,10



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 17/03/2023, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032425264** e o código CRC **4B517868**.